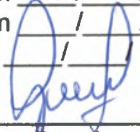




REQUERIMENTO Nº 043 / 2025

**Autor: Vereador Miquéias Caitano de Lima
REPUBLICANOS**

Aprovado em	11 / 02 / 2025
Rejeitado em	/ / 20
Retirado em	/ / 20
	
Sec. Legislativa	

ASSUNTO

Aquisição do imóvel ao lado direito da escola Jornalista Cristina Tavares, para ampliação das instalações e criação de novas salas de aula.

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o plenário e cumpridas as formalidades legais previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhado um apelo veemente a Vossa Excelência, o Prefeito do Município, Vinicius Labanca, e ao Secretário responsável, para que seja viabilizada a aquisição do imóvel localizado ao lado direito da Escola Jornalista Cristina Tavares. Tal medida visa à ampliação das instalações da escola e à criação de novas salas de aula, com o objetivo de atender à crescente demanda por vagas e assegurar melhores condições de ensino para nossos estudantes.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a crescente demanda por vagas na instituição escolar em questão, torna-se urgente e indispensável a ampliação de suas instalações. Atualmente, a escola enfrenta sérias limitações de espaço físico, o que inviabiliza o atendimento pleno de todos os alunos matriculados. Como consequência, foi necessário adotar o sistema de rodízio de aulas, o que compromete o processo educacional e afeta negativamente o desenvolvimento acadêmico dos estudantes.

A aquisição de um novo imóvel para ampliação das salas de aula permitirá:

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM



1. **Aumento da Capacidade de Atendimento:** O espaço adicional proporcionará a criação de novas salas de aula, eliminando o rodízio de aulas e garantindo a todos os alunos o acesso contínuo ao ensino presencial.
2. **Melhoria na Qualidade do Ensino:** Com salas adequadas e espaço suficiente, será possível oferecer um ambiente mais propício ao aprendizado, com menor densidade de alunos por sala e mais condições para a interação entre estudantes e professores.
3. **Atendimento à Demanda Local:** A expansão da escola atenderá à crescente necessidade de vagas escolares na região, refletindo o compromisso do poder público com a educação de qualidade.
4. **Cumprimento de Normas Educacionais:** A medida alinha-se aos princípios legais e às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), que visa à universalização do ensino com qualidade e equidade.

Portanto, a aquisição do imóvel proposto é uma solução viável e necessária para atender às demandas atuais e futuras, garantindo que todos os alunos tenham pleno acesso ao direito à educação. O investimento na ampliação da estrutura escolar representa não apenas uma resposta imediata à situação, mas também um passo significativo para a construção de uma comunidade mais educada e preparada para os desafios do futuro.

Plenário da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 31 de janeiro de 2025.


Miquéias Caitano de Lima
Vereador – REPUBLICANOS